



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 08 de março de 2012

Edição nº 469

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 778, de 7 de março de 2012

Designa os membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo (COMDET).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.084, de 19 de dezembro de 2011,

considerando as indicações procedidas por órgãos e entidades toledanas, designando os representantes para integrarem o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo (COMDET),

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados, para comporem o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo (COMDET), os seguintes membros:

- I – Prefeito Municipal, como presidente de honra;
- II – Narcizo Müller, Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo;
- III – Ione Janete Bernhard, Secretária Municipal do Planejamento Estratégico;
- IV – Raul Gomes Baltazar, Secretário Municipal da Fazenda;
- V – Sandra Regina da Silva Pinela Dalmas, representante das universidades públicas sediadas em Toledo; Suplente: Ricardo Rippel;
- VI – Alan Alex Debus, representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE); Suplente: Orestes Hotz;
- VII – representantes da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT):
 - a) Joel Inelto Loh, representante do setor do comércio; Suplente: Marcos Cezar Sanches;
 - b) Marcel Sarturi, representante do setor de serviços; Suplente: Eduardo Della Costa;
 - c) Edésio Agostinho Reichert, representante do setor da indústria; Suplente: Hermes João Inácio.
- VIII – Lieser Augusto Belensier, representante da Coordenadoria Regional da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP);
- IX – representantes do setor agropecuário:
 - a) Paulo Bernardi, indicado pela Sociedade Rural de Toledo; Suplente: Rodrigo Burgel;
 - b) Nelson Natalino Paludo, indicado pelo Sindicato Rural Patronal de Toledo; Suplente: Laércio Galante.
- X – representantes dos sindicatos de trabalhadores no comércio, na indústria e na agricultura:
 - a) José Carlos de Oliveira;
 - b) Delvo Baldin; Suplente: Luiz Schaefer.
- XI – Vilmar Luckmann, representante das entidades contábeis com representação em Toledo; Suplente: Paulo Duarte.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 100, de 6 de março de 2012

Declara estáveis no serviço público municipal de Toledo os servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o **caput** do artigo 41 da Constituição Federal, o **caput** do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação dos servidores no estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

I – a contar de **2 de fevereiro de 2012**, no cargo de Professor II T20:

- a) Alexssandro Morgenroth;
- b) Célia Maria Cangirana Favreto;
- c) Cleusa Michelle Bamberg Rorig;
- d) Cristiane Fernanda Ertel Cassula;
- e) Cristiane Mara Zschornack de Oliveira;
- f) Daniete Elisa Eninger Markus;
- g) Deisi Elisa Beuter Knapp;
- h) Elisete Castanho da Silva;
- i) Elizabete de Almeida Padilha de Lima;
- j) Francielli Bibiani Klein;
- k) Glarice Gottardi Vargas Fabris;
- l) Irena de Oliveira Primão;
- m) Ivania Marta Manfrin;
- n) Ivone Hahn Ferreira;
- o) Ivonete Lara de Lima;
- p) Judite Inês Paludo Elger;
- q) Juliana Rebelato Badotti;
- r) Leunice Rosani Siebert Eckert;
- s) Liliane Freitag Kleinschmitt;
- t) Marcici Cristina Rodrigues;
- u) Maria Inez da Silva dos Santos;
- v) Michelly Paula Ribeiro Kolling;
- w) Regina Lange de Carvalho;
- x) Ronaldo Luiz Barbieri;
- y) Rosane Sangaletti Rodrigues;
- z) Silvana Fernandes da Silva Dal Pra;
- aa) Solange Brito de Carvalho Ribeiro;
- bb) Vanderli Carolino;
- cc) Vanessa Luisa Londero;
- dd) Vânia do Rocio Veiga Teixeira da Silva.

II – a contar de **2 de fevereiro de 2012**, no segundo cargo de Professor II T20:

- a) Ângela Maria Calça;
- b) Carla Inês Anschau;
- c) Claudia Cristina de Arruda Schons;
- d) Cosme Augusto Dias;
- e) Melania Soares de Rezende.

III – a contar de **2 de fevereiro de 2012**, no cargo de Técnico Desportivo I – Judô: José Caracuel Gimenez Junior;

IV – a contar de **2 de fevereiro de 2012**, no cargo de Médico T4 – Psiquiatra: José Ricardo Pinto Silva;

V – a contar de **2 de fevereiro de 2012**, no cargo de Farmacêutico-Bioquímico I: Sílvia Helena Tormen;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 08 de março de 2012

Edição nº 469

Página 2

VI – a contar de **9 de fevereiro de 2012**, no cargo de Professor II T20:

- a) Gelcimara Severo da Silva;
- b) Gracielle Luciana Wendpap Paiva;
- c) Juliana Hardke;
- d) Karen Nicole de Oliveira Tormes;
- e) Nicole Capelli Basso Pedrini;
- f) Vera Lucia Hech Veit.

VII – a contar de **9 de fevereiro de 2012**, no segundo cargo de Professor II T20:

- a) Márcia Cristiane Peruzzo;
- b) Marcilene Ângela Biet Pozzebon;
- c) Rozangela Cristina Pignata.

VIII – a contar de **9 de fevereiro de 2012**, no cargo de Contador I: Wilmar da Silva;

IX – a contar de **16 de fevereiro de 2012**, no cargo de Técnico Desportivo I - GR: André Henrique Fagotti Pagliarini;

X – a contar de **22 de fevereiro de 2012**, no cargo de Professor II T20: Aparecida Rosangela Pinheiro Winter.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 **CONVOCAÇÃO Nº 244**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme designação efetuada pela Portaria nº 419/2011, e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2009:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:
JEFFERSON EMILIO KUNZLER

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **8 a 14 de março de 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
 - a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 **CONVOCAÇÃO Nº 33**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2011:

PARA O CARGO DE ELETRICISTA I:
MAURICIO GOMES DE FREITAS
ANDRÉ JUNIOR MASSINHANI
VALDECIR SCHUCK

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **8 a 14 de março de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 08 de março de 2012

Edição nº 469

Página 3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº072/2012

OBJETO: seleção de propostas **visando registro de preços** por um período de 12 (doze) meses para uniformes personalizados para alunos das Escolas Municipais de Toledo no termos da Lei "R" nº 100, de 22 de setembro de 2010. **DATA DE ABERTURA:** dia 23 de MARÇO de 2012, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº073/2012

OBJETO: seleção de propostas visando à contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama sintética nos campos de futebol dos bairros Jardim Europa / América, lote urbano matrícula 32146 folha 01, Livro nº 2 – Registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis, e bairro Jardim Bela Vista, área de terras matrícula 30458, folha 01, Livro nº 2 – Registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Toledo-PR, conforme especificações técnicas descritas no processo. **DATA DE ABERTURA:** DIA 26 DE MARÇO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 209.760,00 (duzentos e nove mil setecentos e sessenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº074/2012

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento de máquinas e equipamentos para a Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** DIA 26 DE MARÇO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 110.160,00 (cento e dez mil cento e sessenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº075/2012

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para o fornecimento de refeições para os artistas, cantores e bandas que se apresentarão na 2ª Virada Cultura que ocorrerá nos dias 21 e 22 de abril de 2012 no Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** DIA 21 DE MARÇO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº076/2012

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa(s) para fornecimento de instrutores para cursos a serem desenvolvidos através da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Proteção Social Especial a serem realizados no NACA e no CREAS II, conforme plano de ação MDS, Portaria nº 459 do MDS e cronograma anexo. **DATA DE ABERTURA:** DIA 27 DE MARÇO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 26.339,00 (vinte e seis mil trezentos e trinta e nove reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº077/2012

OBJETO: seleção de propostas **visando registro de preços**, por um período de 12 (doze) meses, para fornecimento de materiais de pintura para serem aplicados em bens públicos no Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** dia 27 de MARÇO de 2012, às 14h00min.

TOMADA DE PREÇO Nº068/2012

OBJETO: contratação de empresa que forneça árbitros para atuação nos 20 (vinte) jogos do Campeonato Regional de Futsal feminino; 26 (vinte e seis) jogos do 5º Campeonato Regional do Município de Toledo/Palotina Esportes / lance a lance de futsal sub 17 masculino e 40 (quarenta) jogos da 1ª etapa do circuito Municipal de Mini-vôlei, categorias: 98 e 99 masculino e feminino do Município de Toledo-PR, de acordo com o cronograma em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 26 de MARÇO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais).

TOMADA DE PREÇO Nº069/2012

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão-de-obra) para manutenção corretiva dos veículos: 544, Peugeot Boxer 350LH 2.8, Diesel-2008, Placa – AQQ 7486 e 388, Micro Volare Modelo V-8, Diesel-2005, Placa ANG 4618 da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo-PR e dos veículos: 375, Ônibus VW Modelo 17210 Versatile 2003, Placa – AKZ 7822 e 574, Ônibus Agrale Gran Mini 2009, Placa – ARW 0265 da Secretaria da Educação do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 27 de MARÇO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 10.453,87 (dez mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 043/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **C.A. MAJOLO & CIA LTDA** foi declarada vencedora para o item 01 – R\$ 220,00, perfazendo um valor total de **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais).
- A empresa **PAPELARIA CESAR LTDA** foi declarada vencedora para o item 02 com uma proposta no valor total de R\$ 1.384,00 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais).
- As empresas **L.P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS ME** e **LICITAMAX PRODUTOS LTDA** embora habilitadas não apresentaram menor valor para nenhum dos itens.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 06 de Março de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 08 de março de 2012

Edição nº 469

Página 4

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 19/2012

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 – Código Tributário do Município de Toledo (Art. 143).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a todos os proprietários de imóveis a serem beneficiados com as obras de pavimentação asfáltica na **Rua Londrina**, em frente aos lotes 242 e 260 da quadra 598 e em frente as chácaras nº 08 e 09, neste Município, execução global material e mão-de-obra serviços esses descritos no artigo 3º deste Edital.

Art. 2º - Os imóveis a serem beneficiados com as mencionadas obras são os seguintes:

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
40792	0598	0259	31473	CHAC	0009	38348	CHAC	0008

Art. 3º - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
Rua Londrina (m frente aos lotes 242 e 260 da quadra 58 e em frente as chácaras nº 08 e 09)	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total Parcial(R\$)
Pavimentação Asfáltica				
Movimentação de terra– escavação (em 1º CT)	m³	58,00	4,73	274,34
Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m²	481,00	1,94	933,14
Brita graduada – 100% PI (10 cm)	m³	57,72	78,75	4.545,42
Imprimação com CM-30	m²	481,00	2,57	1.236,17
Pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT)	m²	481,00	1,52	731,12
C.B.U.Q. Com CAP50/70 – Massa Fina 3,00 cm compactado	ton	36,07	192,15	6.930,85
Sub-total				14.651,04
Drenagem Superficial				
Meio-fio com sarjeta – maquina extrusora	m	118,00	23,10	2.725,80
Sub-total				2.725,80
Drenagem de Água Pluvial				
Corpo BSTC 0,40m sem berço (escavação + reaterro)	m	106,00	60,00	6.360,00
Boca de lobo	und	2,00	380,00	760,00
Caixa de ligação	und	1,00	380,00	380,00
Sub-total				7.500,00
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				17.626,68
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA				7.250,19
TOTAL GERAL				24.876,87

Art. 4º - O valor total da obra é igual a **R\$ 24.876,87** (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Art. 5º - O custo da obra é de **R\$ 51,72** (cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), por metro quadrado.

Art. 6º - O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados do início da obra.

Art. 7º - Os valores constantes nos itens acima serão reajustados conforme a variação da URT ou sua sucedânea, da data de execução dos serviços.

Art. 8º - A parcela a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria será, no máximo, o custo total da obra, apurado após a execução, observado o rateio pela testada dos imóveis relacionados no artigo 2º deste edital, tendo como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel, acréscimo esse a ser verificado e apurado mediante laudo de avaliação.

Art. 9º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006) .

Toledo, 28 de fevereiro de 2012

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 08 de março de 2012

Edição nº 469

Página 5

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO 10/2012

Súmula: Aprova composição da Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 01 de Março de 2012, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro e,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 38, de 28 de Novembro de 2011, que Cria a Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição da Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas de Toledo/PR, com os seguintes membros:

I – Representantes do Centro de Socioeducação de Toledo – CENSE:

Titular: Ricardo José Devis

Suplente: Fabiano Flores

II – Representantes do Serviço Auxiliar da Infância e Juventude, Comarca de Toledo – SAI:

Titular: Teresa Maria Miranda Carvalho

Suplente: Rita Adriana Borges dos Reis Shicarelli Ruiz

III - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Sylvania Dalberto Alves

Suplente: Luzinete Savaris

IV - Representantes do CREAS I – Medidas Socioeducativas em Meio Aberto:

Titular: Jarbas Aragão

Suplente: Martha Regina Rhor

V – Representantes do 19º Batalhão da Polícia Militar:

Titular: 1º Ten. Denise Rauber de Souza.

Suplente: 2º Sgt. Vanderlei Donizete Rodrigues

VI - Representantes do Núcleo Regional de Educação de Toledo:

Titular: Marlise Hoffstaeter Zanini

Suplente: Celito Francisco Zanon Rossato

VII - Representantes da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE:

Titular: Zelimar Soares Bidarra

Suplente: Índia Nara Smaha

VIII – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo – CMDCA:

Titular: Marília Borges

Suplente: Keila Mariano Bet.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 01 de Março de 2012.

**Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO 11/2012

Súmula: Aprova a composição das Comissões de Trabalho Permanentes do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 01 de Março de 2012, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro e,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 06, de 01 de Março de 2012, que Normatiza o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Toledo/PR e suas Comissões de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição das Comissões de Trabalho Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, conforme segue:

I – Comissão Permanente Técnica, de Registro e Inscrição: Marília Borges, Rosana Aparecida Pinho Franco dos Santos, Andréia Paula Tadiotto, Rejane Marlene Linck Neumann, Marlize Neske Pott.

II – Comissão Permanente de Orçamento e Fundo: Lineu Wutzke, Roseli Fabris Dalla Costa, Ivone Laguna, Roseli Terezinha Gass, Juliana Rogéria Cangirana;

III - Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Divulgação: Rejane Marlene Linck Neumann, Edmara de Souza, Ângela Maria Sachser, Tatiane Rauber.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 01 de Março de 2012.

**Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO 12/2012

Súmula: Aprovação do repasse dos recursos do FIA Municipal (Imposto de Renda 2011).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 08 de março de 2012

Edição nº 469

Página 6

ordinária realizada no dia 01 de Março de 2012, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro e,

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundos da Campanha do Imposto de Renda 2011, no valor per capita de R\$ 284,15 (duzentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos) para as entidades não-governamentais inscritas neste Conselho, conforme o atendimento de cada Entidade, podendo ser utilizados para despesas de Capital e Custeio, assim distribuídos:

I – Ação Social São Vicente de Paulo R\$ 83.255,95 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE R\$ 36.939,50 (trinta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);

III – Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda R\$ 71.037,50 (setenta e um mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos);

IV – Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria R\$ 113.660,00 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta reais);

V – Centro Beneficente de Educação Infantil “Ledi Maas Lions” R\$ 45.464,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais);

VI – Centro Comunitário e Social Dorcas R\$ 153.156,85 (cento e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos);

VII – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA R\$ 20.458,80 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º - O valor total a ser repassado às entidades não-governamentais inscritas no CMDCA é de R\$ 523.972,60 (quinhentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos);

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 01 de Março de 2012.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.